

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO n°. 1317/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.595,02 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 93.595,02 (noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	2.062 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.395,76
319.3.1.90.11.00.00.0006 Vencimentos e Vantagens Fixas		1.395,76
2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde		1.961,86
288.3.1.90.11.00.00.0006 Vencimentos e Vantagens Fixas		1.961,86
2.065 Manutenção das Unidades Básicas		29.126,62
300.3.1.90.11.00.00.0006 Vencimentos e Vantagens Fixas		29.126,62
2.072 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion		58.167,99
326.3.1.90.11.00.00.0006 Vencimentos e Vantagens Fixas		58.167,99
2.073 Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas		2.942,79
347.3.1.90.11.00.00.0006 Vencimentos e Vantagens Fixas		2.942,79

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
1064	Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	37.625,84

II. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
1064	Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	55.969,18

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n°. 1318/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 15869/2024, do cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, nomeado que foi através do Decreto nº. 237/2019, o Senhor **EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO**, portador da Cédula de Identidade R.G. XXX.XXX.422-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.319-

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ANACLETO SPELINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

Jaguariaíva, 06 de dezembro de 2024

04 Páginas / Ano 9 / Edição nº 866

DECRETO n°. 1319/2024

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; artigo 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 14198/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o art. 31, II, art. 33 e art. 2º, VII da Lei Municipal nº. 3001/2024;

Considerando, que a servidora exercerá a função de Direção Administrativa da SMECEL supervisionando todas as unidades escolares;

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Direção Administrativa da SMECEL, à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora ANDRÉIA APARECIDA VALENTIM, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.331-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.799-52, matriculada sob nº. 793 e 2974, nos termos do art. 31, II e art. 33 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 2º. A servidora perceberá os vencimentos correspondentes ao cargo mais **Função Gratificada**, nos termos do art. 74, I, art. 75 e Anexo VII da Lei Municipal nº. 3001/2024.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 172/2023.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/11/2024.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **PEDRO HENRIQUE RUMPH**, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 5.239, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 09600/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n°. 1322/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P., - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 16611/2023, que informa sobre um furto na sede da SETMA na data de 19/12/2023, conforme Boletim de Ocorrência nº. 2023/1444298.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n°. 1320/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de **ELIANE APARECIDA MIRANDA** e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P., - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de **ELIANE APARECIDA MIRANDA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, sob matrícula nº. 6.593, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 08710/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n°. 1323/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXVI da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constitui a C.A.D.P., - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritas no Protocolo Geral sob nº. 09167/2024, que informa sobre fatos ocorridos na Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, conforme relato constante na Ata nº. 045/2024 - SMECEL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETO nº. 1324/2024

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 016/2024, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 10399/2024, que informa sobre fatos ocorridos no setor de Iluminação Pública quanto à quebra de sinal de documentos internos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 1325/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 532.100,00 (quinhentos e trinta e dois mil e cem reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 532.100,00 (quinhentos e trinta e dois mil e cem reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL 1.003 Obras Públicas
129 4.4.90.51.00.00.00.00 501 Obras e Instalações 380.000,00

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL
194 3.3.90.39.00.00.00.00 103 Outros Serviços Pessoal Jurídica 17.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
306 3.3.90.39.00.00.00 494 Outros Serviços Pessoal Jurídica 16.000,00
2.109 Manutenção Convênio com Consórcios
318 3.3.90.39.00.00.00 305 Outros Serviços Pessoal Jurídica 37.100,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS 2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS-PAEH
408 4.4.90.52.00.00.00 935 Equipamentos e Material Permanente 131,07
408 4.4.90.52.00.00.00 2935 Equipamentos e Material Permanente 81.968,93

Artigo. 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguinte Dotações:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV 2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita
11 4.4.90.52.00.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente 500,00

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
97 4.4.90.52.00.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente 4.755,00
2.020 Manutenção dos Serviços de Tecnologia e Informação - TI
109 4.4.90.52.00.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente 7.533,50

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL 2.042 Capacitação continuada de Profissionais da Educação
199 3.3.90.14.00.00.00 103 Diárias - Pessoal Civil 10.000,00
2.047 Manutenção da Educação Fundamental
218 3.3.90.32.00.00.00 103 Material, bem ou serviço para distribuir. 7.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS 2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS-PAIFI
406 3.3.90.30.00.00.00 935 Materiais de Consumo 131,07
406 3.3.90.30.00.00.00 2935 Material de Consumo 81.968,93

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.002 Amortização de Encargo com o IPAS PMJ 421 3.2.91.21.00.00.00 501 Juros sobre a Dívida por Contrato 9.327,13
422 4.6.91.71.00.00.00 501 Principal da Dívida por Contrato 13.000,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSEP 2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social

438 4.4.90.52.00.00.00 501 Equipamentos e Material Permanente 47.300,00

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
303	Saúde - Receitas Vinculadas	37.100,00
494	Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS	16.000,00
501	Receitas de alienações de Ativos	297.584,37

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 1326/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.963.250,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.963.250,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV 2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete da Prefeita

5 3.1.91.11.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoal Jurídica 27.200,00

5 3.1.91.13.00.00.00 1001 Contribuições Patronais 1.250,00

2.003 Subsídio da Prefeita e do Vice-Prefeito

12 3.1.91.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 17.850,00

2.099 Manutenção dos Serviços Administrativos da Regional Primavera

22 3.1.91.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 7.900,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM 2.007 Manutenção dos Serviços administrativos da SFCOM

33 3.1.91.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 48.000,00

37 3.1.91.13.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 2.700,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - SENJUR

45 3.1.91.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 65.200,00

53 3.1.91.13.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 3.750,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINP

62 3.1.91.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 74.400,00

66 3.1.91.13.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 4.300,00

06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH

87 3.1.91.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 68.300,00

91 3.1.91.13.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 5.300,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL 2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS

391 4.4.90.52.00.00.00 934 Equipamentos e Material Permanente 1.050,00

2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

396 3.3.90.14.00.00.00 933 Diárias - Pessoal Civil 530,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENV. SOCIAL - SHADS 2.075 Manutenção dos Serviços Administrativos da SHADS

361 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 92.700,00

365 3.1.91.13.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 7.750,00

2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS

384 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 7.000,00

385 3.1.90.13.00.00.00 933 Contribuições Patronais 160,00

387 3.1.91.13.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 2.200,00

387 3.1.91.13.00.00.00 933 Contribuições Patronais 370,00

387 3.1.91.13.00.00.00 934 Contribuições Patronais 1.050,00

15 SECRETARIA M. DE SEG. PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL - SEMSEP 2.021 Manutenção da Segurança Pública e Ordem Social

430 3.1.90.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas 32.500,00

433 3.1.91.13.00.00.00 1000 Contribuições Patronais 7.100,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL 2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL

194 3.3.90.39.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoal Jurídica 1.257,04

2.047 Manutenção da Educação Fundamental

218 3.3.90.32.00.00.00 104 Material, bem ou serviço para distribuir. 6.578,50

219 3.3.90.36.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoal Física 30,55

220 3.3.90.39.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoal Jurídica 7.784,04

222 4.4.90.52.00.00.00 104 Equipamentos e Material Permanente 220,03

2.049 Manutenção do Transporte Escolar

228 3.3.90.14.00.00.00 104 Diárias - Pessoal Civil 6.000,00

229 3.3.90.30.00.00.00 104 Outros Serviços Pessoal Jurídica 1.586,18

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte **Descrição** **Valor**

1000 Recursos Ordinários (Livres) 884.120,00

101 FUNDEB 70% 975.000,00

104 Demais Impostos vinculados à Educação 126.743,66

303 Saúde - Receitas Vinculadas 805.550,00

494 Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS 146.800,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Pluriannual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de dezembro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 13/2024

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO DE 20 NASCENTES NO MUNICÍPIO NO SISTEMA SOLO-CIMENTO, EM PROPRIEDADES RURAIS, ÁREAS PÚBLICAS E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, REFERENTE AO PROGRAMA ITAPI MAIS QUE ENERGIA.

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 457/2024

CONTRATADA: PRECISA PERÍCIA AGROAMBIENTAL LTDA

CNPJ: 24.616.893/0001-82 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 405.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 455/2024

CONTRATADA: G & L COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 24.616.893/0001-82 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 405.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 456/2024

CONTRATADA: MAF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 57.389.639/0001-28 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 113.000,00

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br



**EXTRATO DE CONTRATACÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 135/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2024**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA, INCLUINDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E PROGRAMAS SOCIAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM FUNÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 55/2024 TER FINDADO FRACASSADO.

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 458/2024
CONTRATADA: GUILHERME ANDRÉ ROCHA
CNPJ: 44.497.681/0001-10 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 79.959,67

**EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2023**
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.388/2023
CONTRATADA: INTESA ALICERCE
CNPJ: 34.521.488/0002-03

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 CONSIDERANDO O PEDIDO DO PROTOCOLO GERAL N° 13834/2024, FLS.528, ADITA-SE O PRESENTE CONTRATO ORIGINAL COM VINCULAÇÃO ÀS FLS. 542; 543 E 544 E COM BASE NA CLAUSULA SEXTA, PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DE SEU VENCIMENTO, OU SEJA, COM EFEITOS A 19 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

1.2 CONDICIONAM-SE A ESTE TERMO ADITIVO COM RECURSOS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS O PARECER CONTÁBIL N°205/2024 AS FLS. 538, QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

JAGUARIAÍVA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2023**
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.389/2023

CONTRATADA: F VIDAL & CIA LTDA
CNPJ: 33.145.110/0001-09

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°1.389/2023, NOS TERMOS DO PROTOCOLO GERAL N° 1336/2024, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, A PARTIR DE SEU VENCIMENTO, COM EFEITOS A 19 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: EM RAZÃO DA REFERIDA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, COM BASE NO PARECER CONTÁBIL 189/2024, FLS. 402 E 403, AORESCIDO DA RECOMPOSIÇÃO O VALOR GLOBAL CONTRATUAL PASSARÁ AO MONTANTE DE R\$2.602.278,75(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JAGUARIAÍVA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREGO N° 29/2023**
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2024
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 09.339.587/0001-32

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. 1.1 EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA VIGÉSIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°040/2024, NOS TERMOS DO PROTOCOLO GERAL N° 13996/2024, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 60 DIAS, COM EFEITOS A PARTIR DE 29/10/2024.

1.2 CONDICIONADO AOS TERMOS DA ARGUMENTAÇÃO, CONDICIONADO A AUTORIZAÇÃO DE FLS. 264, PARECER TÉCNICO DE FLS. 250; PLANILHA DE SERVIÇOS EXPOSTAS ÀS FLS. 251, PLANILHA DE PARECER CONTÁBIL N°210/2024 DE FLS. 258, REALIZA-SE O ADITAMENTO DO CONTRATO COM OS ACRESCIMOS DOS VALORES DECORRIDOS NO PRESENTE PEDIDO NO VALOR TOTAL DE R\$85.127,21(OITENTA E CINCO MIL CENTO E Vinte E SETE REAIS E Vinte E UM CENTAVOS).

JAGUARIAÍVA/PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREGO N° 26/2023**
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 041/2024
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI -ME
CNPJ: 09.339.587/0001-32

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. 1.1 EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA VIGÉSIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°041/2024, NOS TERMOS DO PROTOCOLO GERAL N° 13997/2024, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 60 DIAS, COM EFEITOS A PARTIR DE 29/10/2024.

1.2 CONDICIONADO AOS TERMOS DA ARGUMENTAÇÃO, COM A AUTORIZAÇÃO DE FLS. 282; PARECER TÉCNICO DE FLS. 268; PLANILHA DE SERVIÇOS EXPOSTAS ÀS FLS. 265/266, BEM COMO PARECER CONTÁBIL N°210/2024 DE FLS. 276, REALIZA-SE O ADITAMENTO DO CONTRATO COM OS ACRESCIMOS DOS VALORES DECORRIDOS NO PRESENTE PEDIDO NO VALOR TOTAL DE R\$92.858,93(NOVENTA E DOIS MIL OTOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

JAGUARIAÍVA/PR, 10 DE MAIO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2023**
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1.390/2023
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. COM BASE NO PROTOCOLO GERAL N°180/2024 EM CONFORMIDADE COM A CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1380/2023, ADITA-SE O CONTRATO PRINCIPAL PARA FINAS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM EFEITOS A PARTIR DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 20 DE DEZEMBRO DE 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: COM BASE NA CLAUSULA QUINTA, §4º DO MESMO CONTRATO ORIGINAL, BEM COMO AO PARECER CONTÁBIL N°219/2024, REALIZA-SE O AJUSTE CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DOS VALORES ATRIBUIDOS ÀS FLS. 630, NO **VALOR GLOBAL CONTRATUAL** O **TOTAL DE R\$267.551,02(DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).**

JAGUARIAÍVA, 27 DE NOVEMBRO DE 2024



IPASPMJ

Portaria n.º 010/2024

Dispõe sobre o estabelecimento da data de pagamento do salário, do mês de dezembro de 2024.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva – IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor HISSASHI UMEZU, no uso das atribuições conferidas pelo decreto 004/2021 e,

Considerando o disposto no decreto municipal nº 1295/2024, que estabeleceu o período de 16 a 31 de dezembro de 2024 como recesso para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração direta e autarquias do Poder Executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Definir a data do dia 13/12/2024 (sexta-feira), para o pagamento dos salários, do mês de dezembro de 2024, dos segurados aposentados e pensionistas e, dos servidores, do IPASPMJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Jaguariaíva, 06 de dezembro de 2024.


HISSASHI UMEZU
Presidente Executivo do IPASPMJ
Hissashi.Umezawa
Presidente Executivo do IPASPMJ

SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133 de Licitações, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE N° 03/2024 para aquisição de peças de reposição para Motobomba KSB Meganorm 125-400 da Estação de Captação de Água do Capivari.

Empresa: C/O MUELLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA
CNPJ: 76.439.267/0001-68
Valor Global Máximo: R\$ 5.352,00
Datação: 3.30.30.24.00

Jaguariaíva, 04 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRÊS SMARTPHONES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAGUARIAÍVA. Descritos no Termo de Referência.

EMPRESA VENCEDORA:

ROSELI GUARDA LTDA CNPJ: 26.439.267/0001-68

VALOR TOTAL: R\$ 3.567,00

Jaguariaíva, em 05 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO N° 956/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: ROSELI GUARDA LTDA
CNPJ: 26.439.267/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de três smartphones para atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva

VALOR GLOBAL: R\$ 3.567,00

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.06.00.00 – Aparelhos e equipamentos de comunicação

Jaguariaíva, 05 de dezembro de 2024.



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO n° 39/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor MARCELO ANDRE DALANORA, servidor efetivo da Câmara Municipal de Jaguariaíva, portador do RG nº XXX.XXX-33 SES-PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-94, para **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 09/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem por objeto “Aquisição de dois veículos SUV 0km, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, anexos ao Processo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Jaguariaíva”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 4 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

DECRETO LEGISLATIVO n° 40/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, servidor efetivo da Câmara Municipal de Jaguariaíva, portador do RG nº XXX.XXX.XXX-5 SES-PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-58, para **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2024**, decorrente da Dispensa de Licitação N° 14/2024, que tem por objeto “Aquisição de Materiais de Iluminação com Serviço de Instalação”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 4 de dezembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO

Jaguariaíva, 06 de DEZEMBRO de 2024

Processo Administrativo:

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação

Até dia 11/12/2024, às 17h e 30m

Referência de horário

Horário de Brasília - DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação

marcos_adm@cmjaguariaiva.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampayo Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Informação da dotação orçamentária



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguaraiá são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

b) Lei Municipal 2.987/23;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadram nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal da Transparéncia da Câmara Municipal de Jaguaraiá (<https://www.cmjaguaraiava.pr.gov.br>), clicando em "licitações e contratos" e depois "dispensa de licitação".

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÉS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: marcos.adm@cmjaguaraiava.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entelhinas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nella constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado, dento do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguaraiá, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Occorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o pregoado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Apõe a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo motivo justamente decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

9.5 Apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo continuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

9.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 17/04/2023 até 13/12/2024 em nome do contratada ALESSANDRA DA SILVA GEFUNI, CPF nº. xxx...xxx.419-95, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 482, Vila Nova, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 13/12/2024 em nome da contratada ANA PAULA BUENO, CPF nº. xxx...xxx.539-12, residente e domiciliada na Rua Subtenente Deable, 383, Fluviópolis, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 03/07/2024 até 13/12/2024 em nome da contratada BARBARA HAIBÉ MIRANDA DA SILVA JEBEILI OLIVEIRA, CPF nº. xxx...xxx.549-43, residente e domiciliada na Rua Flora Brasileira de Lima Lobo, 373, Jardim Edite, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 03/07/2024 até 13/12/2024 em nome da contratada CRISLAINE DE FATIMA FRANÇA, CPF nº. xxx...xxx.499-86, residente e domiciliada na Rua Flora Brasileira de Lima Lobo, 373, Jardim Edite, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 03/07/2024 até 13/12/2024 em nome da contratada CRISLAINE DE FATIMA FRANÇA, CPF nº. xxx...xxx.499-86, residente e domiciliada na Rua Flora Brasileira de Lima Lobo, 373, Jardim Edite, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 13/12/2024 em nome da contratada DEBORA JULIA PRESTES DE OLIVEIRA, CPF nº. xxx...xxx.919-03, residente e domiciliada na Rua Fortunato Pedroso, 200, Cidade Alta, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 13/12/2024 em nome da contratada GIOVANA TAVARES DA SILVA, CPF nº. xxx...xxx.829-26, residente e domiciliada na Rua Miguel Nicolau Fitz, 471, Santa Cecília, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 13/04/2023 até 13/12/2024 em nome da contratada FABIOLA DOMINGUES DUARTE, CPF nº. xxx...xxx.879-74, residente e domiciliada na Rua MAJ Fulgencio Pedroso de Almeida, 34, Jardim Primavera I, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/09/2024 até 13/12/2024 em nome da contratada JHENIFER KAROLINE NOLASCO DE FRANÇA, CPF nº. xxx...xxx.869-97, residente e domiciliada na Rua Magno Adacheski, Jardim Santa Cecilia, Jaguaraiá - PR.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/09/2024 até 13/12/2024 em nome da contratada JHENIFER KAROLINE NOLASCO DE FRANÇA, CPF nº. xxx...xxx.869-97, residente e domiciliada na Rua Magno Adacheski, Jardim Santa Cecilia, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 03/07/2024 até 13/12/2024 em nome da contratada KATIA KONAGESKI DA SILVA, CPF nº. xxx...xxx.779-16, residente e domiciliada na Rua Subtenente Deable, 572, Vila Fluvípolis, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 03/07/2024 até 13/12/2024 em nome da contratada LETÍCIA LISBOA DOS SANTOS, CPF nº. xxx...xxx.179-09, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 509, Cidade Alta, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 23/09/2024 até 13/12/2024 em nome da contratada MARIA GABRIELA FIRMINO DE ALMEIDA, CPF nº. xxx...xxx.869-43, residente e domiciliada na Rua Pedro Wallis, 111, Pedrinha, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/12/2024 em nome da contratada SAMMER MAYARA PEREIRA DE BARROS ALEXANDRINO, CPF nº. xxx...xxx.939-00, residente e domiciliada na Rua Dos Jasmins, 211, Samambaia, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/12/2024 em nome da contratada ISABELLY FERNANDA DA SILVEIRA, CPF nº. xxx...xxx.439-79, residente e domiciliada na Rua Rogério Batista de Souza, 7, Jardim Samambaia, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/12/2024 em nome da contratada GIOVANA FERNANDES SOWINSKI NATALICIO, CPF nº. xxx...xxx.319-65, residente e domiciliada na Rua Waldílio Sandrine, 401, Jardim Matarazzo, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/12/2024 em nome da contratada JHENIFER KAROLINE NOLASCO DE FRANÇA, CPF nº. xxx...xxx.869-97, residente e domiciliada na Rua Magno Adacheski, Jardim Santa Cecilia, Jaguaraiá - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x...xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx...xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguaraiá/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 02/12/2024 em nome da contratada KATIA KONAGESKI DA SILVA, CPF nº.